



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG

COMPANHIA ABERTA

NIRE 31.300.036.375

CNPJ nº 17.281.106/0001-03

**EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO CONJUNTA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E
CONSELHO FISCAL REALIZADA EM 26 DE SETEMBRO DE 2022**

1. Data, hora e local: realizada no dia vinte e seis de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas e trinta minutos, na sede da Companhia, localizada na rua Mar de Espanha, 525, Santo Antônio, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. **2. Presença:** convocação realizada nos termos do Estatuto Social da Companhia, estando fisicamente presentes, a Presidente do Conselho Fiscal, Kathleen Garcia Nascimento, e Kátia Roque da Silva, Secretária Executiva de Governança. O Diretor-Presidente, Guilherme Augusto Duarte de Faria, bem como os Conselheiros de Administração André Macêdo Facó, Hamilton Amadeo, Jaime Leôncio Singer, Marcelo Souza Monteiro e Robson Guedes Campos e os Conselheiros Fiscais, Luísa Cardoso Barreto, Sérgio Tuffy Sayeg, Simone Deoud Siqueira e Thales Almeida Pereira Fernandes participaram da reunião por meio de videoconferência, conforme artigos 23 e 55 do Estatuto Social da Companhia. Registra-se, que conforme inciso X do artigo 60 do Estatuto Social da Companhia, foi instalada a reunião conjunta entre o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal. **3. Mesa:** assumiu a presidência dos trabalhos o Presidente do Conselho de Administração, André Macêdo Facó, que convidou Kátia Roque da Silva para secretariá-lo. **4. Ordem do dia:** **4.1.** contratação de operação de crédito de longo prazo, por meio da 17ª Emissão de Debêntures, com base na Instrução CVM 476. **5. Discussões/Deliberações:** os Conselheiros tomaram conhecimento e deliberaram sobre o seguinte assunto: **5.1.** foi apresentada a proposta referente à contratação de operação de crédito de longo prazo, por meio da 17ª emissão pública de debêntures simples, demonstrando a compilação da oferta de mercado resultante da leitura de mercado na posição em 12/08/2022, as condições indicativas, bem como o cronograma indicativo da oferta pública restrita nos termos da Instrução CVM 476. Após discussão, de acordo com o parágrafo segundo do artigo 28, incisos IV e V do artigo 29 e inciso III do artigo 60, do Estatuto do Social da Companhia, foi deliberado o que segue: **a)** os membros do Conselho Fiscal opinaram favoravelmente à proposta de contratação de operação de crédito de longo prazo, por meio da 17ª emissão pública de debêntures, nos termos das condições indicativas apresentadas; **b)** o Conselho de Administração aprovou e recomendou para deliberação da Assembleia Geral a contratação de operação de crédito de longo prazo, por meio da 17ª emissão pública de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, sob regime de garantia firme (conforme resolução 4.995/22 CMN), no montante de até R\$750 milhões, em série única, conforme taxa teto, série CDI + 1,59% a.a., para distribuição pública nos termos da

Instrução CVM 476, cuja alocação e remuneração efetiva das debêntures, de acordo com o comportamento do mercado, poderão ser fixadas em processo de *bookbuilding*, estando prevista cláusula de *Market Flex*; **c)** foi autorizada a instauração do processo licitatório para a contratação de instituição financeira e/ou sindicato, bem como demais prestadores de serviços correlatos e necessários para realização da referida operação, nas condições indicativas e reapresentadas abaixo: **Título:** debêntures simples, não incentivadas, para distribuição pública nos termos da Instrução CVM 476/09; **Montante:** até R\$750 milhões; **Destinação de recursos:** execução de parte do programa de investimento da Companhia; **Garantias:** não haverá; **Regime de colocação:** garantia firme (conforme resolução 4.995/22 do CMN); **Forma:** debêntures escriturais e nominativas, sem a emissão de cautelas ou certificados; **Prazos:** 7 (sete) anos com carência de 3 (três) anos; **Remuneração Teto:** CDI + 1,59% *spread* a.a.; **Pagamento do principal, juros e taxas:** trimestral; **Covenants:** razão entre Dívida Líquida e Ebitda deverá ser menor ou igual a 4,0; e razão entre o Ebitda e o Serviço da Dívida deverá ser maior ou igual a 1,2; **Rating mínimo da emissão:** *rating* mínimo "AA" (duplo A), ou seu equivalente, em escala local, atribuído pela *Standard & Poors*, *Fitch Ratings* ou *Moody's América Latina*; **Cláusulas de vencimento antecipado:** a serem definidas de comum acordo entre a Companhia e o Coordenador nas hipóteses e nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão, de acordo com os padrões para este tipo de emissão e com os padrões previsto no termo de referência; **Negociação:** as debêntures serão registradas nos ambientes administrados e operacionalizados pela B3; **Outras obrigações e condições:** a serem definidas com base em práticas de mercado, de comum acordo entre a Emissora e o Coordenador e com os padrões previsto no termo de referência. **d)** foram delegadas para a Diretoria Executiva, de acordo com as condições teto resultantes da carta consulta, as seguintes competências: **(i)** negociar e celebrar todos os documentos da Oferta e da Emissão, incluindo, sem limitação, a escritura de emissão e o contrato de distribuição das debêntures, assim como quaisquer aditamentos aos referidos instrumentos, podendo praticar ou ratificar todos os atos necessários para a sua perfeita eficácia; **(ii)** contratar os prestadores de serviços necessários para estruturação e manutenção da operação e concretização da Oferta, tais como coordenadores, agente fiduciário, banco liquidante e escriturador mandatário das debêntures, assessores legais, agência de *rating* e B3 com respectivas comissões, honorários e despesas correlatas; **(iii)** praticar quaisquer outros atos, bem como ratificar atos já praticados para a sua perfeita eficácia e tomar todas as demais providências e medidas necessárias à formalização, efetivação e administração destas deliberações, objetivando a Emissão e a realização da Oferta. **e)** após o *bookbuilding*, reportar ao Conselho de Administração os termos e condições definitivas para a Emissão de Debêntures. O Conselheiro de Administração Robson Guedes Campos manifestou seu voto contrário à referida proposta. **6. Participantes:** Carlos Augusto Botrel Berto, Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, Elisângela Martins De

Companhia de Saneamento de Minas Gerais
Ata da reunião conjunta do Conselho de Administração e
Conselho Fiscal de 26/09/2022

Oliveira, Gerente da Unidade de Serviços de Informações e Estudos Econômicos, Ítalo José Cabral Guerra, Superintendente da Controladoria e Luís Henrique Nehmy Munaier, Gerente da Unidade de Serviço de Financiamentos e Convênio. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a se tratar, foram encerrados os trabalhos e concluída a Ata, depois lida, aprovada e assinada pela secretária Kátia Roque da Silva e pelos Conselheiros de Administração e Conselheiros Fiscais. Belo Horizonte, 26 de setembro de 2022. Confere com a original lavrada em livro próprio.

André Macêdo Facó
Presidente do Conselho de Administração

Kathleen Garcia Nascimento
Presidente do Conselho Fiscal

Hamilton Amadeo
Conselheiro de Administração

Luísa Cardoso Barreto
Conselheira Fiscal

Jaime Leôncio Singer
Conselheiro de Administração

Sérgio Tuffy Sayeg
Conselheiro Fiscal

Marcelo Souza Monteiro
Conselheiro de Administração

Simone Deoud Siqueira
Conselheira Fiscal

Robson Guedes Campos
Conselheiro de Administração

Thales Almeida Pereira Fernandes
Conselheiro Fiscal

Kátia Roque da Silva
Secretária